

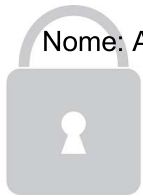
Termo de Encerramento

Pré-PAD nº 9/2022

Considerando que (i) em 13.10.2022, André Lemos Gonçalves (“André”) e a BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) celebraram Termo de Compromisso, em que André se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à BSM e (ii) em 30.1.2023, André comprovou o adimplemento da contrapartida financeira assumida, determino o encerramento e o arquivamento das análises contidas nos Relatórios da Superintendência de Acompanhamento de Mercado nº 142/2018 e nº 035/2020 em relação a André, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da BSM.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2023.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação



:Documento assinado por
Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO
Data: 01/02/2023 16:45:25